



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 1 de 50

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	43
Outros Atos	45
Licitações e Contratos	49
Aditivos / Aditamentos / Supressões	49
Concursos Públicos/Processos Seletivos	49
Convocação	49

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 2 de 50

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



LEI Nº 3.461/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a alteração da finalidade de áreas de terras localizadas no Município de Viradouro e promove a desafetação, para fins de alienação mediante concorrência pública, e dá outras providências .”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os Artigos 61-XXVI, da Lei Orgânica do Município de Viradouro;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam promovidas as seguintes alterações, desmembramentos e unificações em áreas dos Distritos Industriais de Viradouro I e II, conforme segue:

I – Áreas conforme anexo I, parte integrante da presente Lei:

a) a Área Verde I, localizada no Distrito Industrial II, medindo 4.667,53 m², será desmembrada em 03 partes: parte 01 medindo 975,79m²; parte 02 medindo 3.465,04m²; e a parte 03, medindo 226,70m²;

b) a parte 02, medindo 3.465,04m² e a parte 03, medindo 226,70, perfazendo 3.691,74, serão trocadas pelo Sistema de Lazer I também medindo 3.691,74, localizado no Distrito Industrial I, de frente a Rua Devanir Pelizari, ficando definidas ambas as áreas parte 02 e parte 03 como áreas de lazer; o Sistema de Lazer I do Distrito Industrial I, fica definido como Área Verde;

c) a Área Institucional do Distrito Industrial I, medindo 1.815,49, será desmembrada em 02 partes; parte 01 medindo 1.588,79m² e parte 02 medindo 226,70m²;

II – Áreas conforme anexo II, parte integrante da presente Lei:

a) a área verde parte 02, definida como sistema de lazer no inciso anterior, medindo 3.465,04m², será unificada com o Sistema de Lazer II, do Distrito Industrial I, medindo

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 3 de 50



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



2.318,31 m², mais a área institucional parte 02, desmembrada conforme alínea “c” do inciso anterior, medindo 226,70m², perfazendo o total de 6.010,05m²;

b) a área institucional do Distrito Industrial I parte 1, medindo 1.588,79m², remanescente, será unificada a área verde parte 03, definida como sistema de lazer, medindo 226,70, perfazendo o total de 1.815,49m²;

III – a área mencionada na alínea “a” do inciso II medindo 6.010,05m² e a área mencionada na alínea “b” do inciso II medindo 1.815,49m², ficam desafetadas passando de bem de uso comum do povo para bem dominial.

IV- Fica autorizada a alíneação dos bens imóveis constantes do inciso IV, por meio da modalidade concorrência pública, em consonância com o art. 17, inciso I da Lei 8666/93.

V - Os valores arrecados com a alienação serão destinados à obras de infraestrutura nos próprios Distritos Industriais, e se houver saldo remanescente será disponibilizado para pagamento de despesas previdenciárias.

Artigo 2º - A área do Sistema de Lazer, do Jardim Boa Vista, medindo 2.360,08m², será desmembrada em 03 partes, conforme anexo III, parte integrante da presente Lei: área 01 medindo 598,53m²; área 02 medindo 576,80m²; e área 03 medindo 1.184,75m².

I – Fica a área 02 medindo 576,80m² desafetada passando de bem de uso comum do povo para bem dominial.

II - Fica autorizada a alíneação do bem imóvel constantes do inciso I, por meio da modalidade concorrência pública, em consonância com o art. 17, inciso I da Lei 8666/93.

III - Os valores arrecados com a alienação serão destinados para construção de praças nas áreas 01 e 03, mencionadas no caput deste artigo, e se houver saldo remanescente será disponibilizado para pagamento de despesas previdenciárias.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 4 de 50



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



Artigo 3º - Fica a área do Sistema de Lazer do loteamento Vila Luiza Beluzo, medindo 1.823,60m², conforme anexo IV, parte integrante da presente Lei, desafetada passando de bem de uso comum do povo para bem dominial.

I - Fica autorizada a alinação dos bem imóvel constante do caput deste artigo, por meio da modalidade concorrência pública, em consonância com o art. 17, inciso I da Lei 8666/93.

II - Os valores arrecados com a alienação serão destinados para execução de obras de infra estrutura e outras localidades do município, e se houver saldo remanescente será disponibilizado para pagamento de despesas previdenciárias.

Artigo 4º - Fica a área do Sistema de Lazer do loteamento Vila Regie, medindo 1.377,34m², conforme anexo V, parte integrante da presente Lei, desafetada passando de bem de uso comum do povo para bem dominial.

I - Fica autorizada a alinação dos bem imóvel constante do caput deste artigo, por meio da modalidade concorrência pública, em consonância com o art. 17, inciso I da Lei 8666/93.

II - Os valores arrecados com a alienação serão destinados para execução de obras de infra estrutura e outras localidades do município, e se houver saldo remanescente será disponibilizado para pagamento de despesas previdenciárias.

Artigo 5º - Será designada Comissão para avaliação prévia dos bens imóveis a serem alienados.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 5 de 50

ANEXO I

LEI Nº 3.461/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 6 de 50

Desdobro de Terreno “Área Verde I = 4.667,53 m²”

Imóvel na Rua Juarez Felipe, quadra “A”, esquina com Rua Albino Zacarias, denominado “Área Verde I = 4.667,53 m²”: um terreno, de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua Juarez Felipe, esquina com a Rua Albino Zacarias, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto na Rua Juarez Felipe, medindo **152,21 m** (cento e cinquenta e dois metros e vinte e um centímetros), pelo lado direito do terreno de quem de frente olha para o imóvel confrontando com os lotes um ao sete da quadra “A” do Industrial II, medindo **159,53 m** (cento e cinquenta e nove metros e cinquenta e três centímetros) pelo lado esquerdo de quem olha para o imóvel, confrontando com a Área Institucional e Sistema de Lazer do Industrial I, e finalizando pelos fundos medindo **61,34 m** (sessenta e um mil, trinta e quatro centímetros) confrontando com , constituindo a área de **4.667,53 m²** (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete metros e cinquenta e três centímetros quadrados).

“Parte 1”

“Imóvel Parte I”: Parte de terreno, de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, no fundo da Rua Juarez Felipe, esquina com a Rua Albino Zacarias, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto no fundo da Rua Juarez Felipe, medindo **16,40 m** (dezesseis metros e quarenta centímetros), de lado paralelo com Sistema de Lazer II, virando a esquerda do terreno de quem de frente olha para o imóvel confrontando com parte do lote desdobrado, seguindo **54,86 m** (cinquenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros), virando a esquerda seguindo **20,00 m** (vinte metros), confrontando com o lote 7, da quadra A, e virando a esquerda finalizando pelos fundos seguindo **61,34 m** (sessenta e um metro e trinta e quatro centímetros) confrontando com propriedade de Reinaldo Faria, constituindo a área de **975,79 m²**.

“Parte 2”

“Imóvel Parte 2”: Parte de terreno, de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, no fundo da Rua Juarez Felipe, esquina com a Rua Albino Zacarias, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto no fundo da Rua Juarez Felipe, medindo **109,50 m** (cento e nove metros e cinquenta centímetros), de lado paralelo com Sistema de Lazer II, virando a esquerda do terreno de quem de frente olha para o imóvel confrontando com parte “3” do lote desdobrado, seguindo **13,00 m** (treze metros), virando a esquerda seguindo **100,00**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 7 de 50

m (cem metros), confrontando com os lotes 2,3,4,5,6, da quadra A, virando a esquerda finalizando pelos fundos seguindo **54,86 m** (cinquenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros) confrontando com a Parte I desdobrada, constituindo a área de **3.465,04 m²**.

“Parte 3”

“Imóvel Parte 3”: Parte de terreno, de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua Juarez Felipe, esquina com a Rua Albino Zacarias, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto na Rua Juarez Felipe, medindo **38,00 m** (trinta e oito metros), de lado paralelo Área Institucional I, virando a direita do terreno de quem de frente olha para o imóvel confrontando com parte “2” do lote desdobrado, seguindo **13,00 m** (treze metros), virando a esquerda seguindo **32,21 m** (trinta e dois metros e vinte e um centímetros), confrontando com o lote 1, da quadra A, constituindo a área de **226,70 m²** (duzentos e vinte e seis metros e setenta centímetros quadrados).

Desdobro de Terreno “Área Institucional = 1.815,49 m²”

Imóvel na Rua Juarez Felipe, quadra “A”, esquina com Rua Albino Zacarias, denominado “Área Institucional = 1.815,49 m²”: um terreno, de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua Juarez Felipe, esquina com a Rua Albino Zacarias, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto e seguindo na Rua Juarez Felipe, medindo **49,76 m** (quarenta e nove metros e setenta e seis centímetros), virando em curva a direita medindo **14,14 m** (quatorze metros e quatorze centímetros) na esquina com a Rua Albino Zacarias, seguindo medindo **26,70 m** (vinte e seis metros e setenta centímetros) confrontando com a Rua Albino Zacarias, virando a direita segue medindo **43,92 m** (quarenta e três metros e noventa e dois centímetros) confrontando com Sistema de Lazer II, virando a direita medindo **38,60 m** (trinta e oito metros e sessenta centímetros) confrontando Sistema de Lazer do Industrial I, finalizando a área de **1.815,49 m²** (um mil, oitocentos e treze metros e noventa e um centímetros quadrados).

Parte 1

Parte 1: Parte do imóvel denominado **“Área Institucional”:** um terreno, de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua Juarez Felipe, esquina com a Rua Albino Zacarias, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto e seguindo na Rua Juarez Felipe,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 8 de 50

medindo **49,76 m** (quarenta e nove metros e setenta e seis centímetros), virando em curva a direita medindo **14,14 m** (quatorze metros e quatorze centímetros) na esquina com a Rua Albino Zacarias, seguindo medindo **21,22 m** (vinte e um metros e vinte e dois centímetros) confrontando com a Rua Albino Zacarias, virando a direita segue medindo **45,78 m** (quarenta e cinco metros e setenta e oito centímetros) confrontando com parte Desdobrada, virando a direita medindo **33,60 m** (trinta e três metros e sessenta centímetros) confrontando Sistema de Lazer do Industrial I, finalizando a área de **1.588,79 m²**.

Parte 2

Parte 2: Parte do imóvel denominado “**Área Institucional**”: um terreno, de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua Albino Zacarias, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto e seguindo na Rua Albino Zacaris, medindo **5,48 m** (cinco metros e quarenta e oito centímetros), virando a direita medindo **43,92 m** (quarenta e três metros e noventa e dois centímetros) confrontando com Sistema de Lazer II, virando a direita segue medindo **5,00 m** (cinco metros) confrontando Sistema de Lazer II, virando a direita medindo **45,78 m** (quarenta e cinco metros e setenta e oito centímetros) confrontando área Desdobrada, finalizando a área de **226,70 m²** (duzentos e vinte e seis metros e setenta centímetros quadrados).

Viradouro/SP, 06 de março de 2018.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
Prefeitura Municipal de Viradouro
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

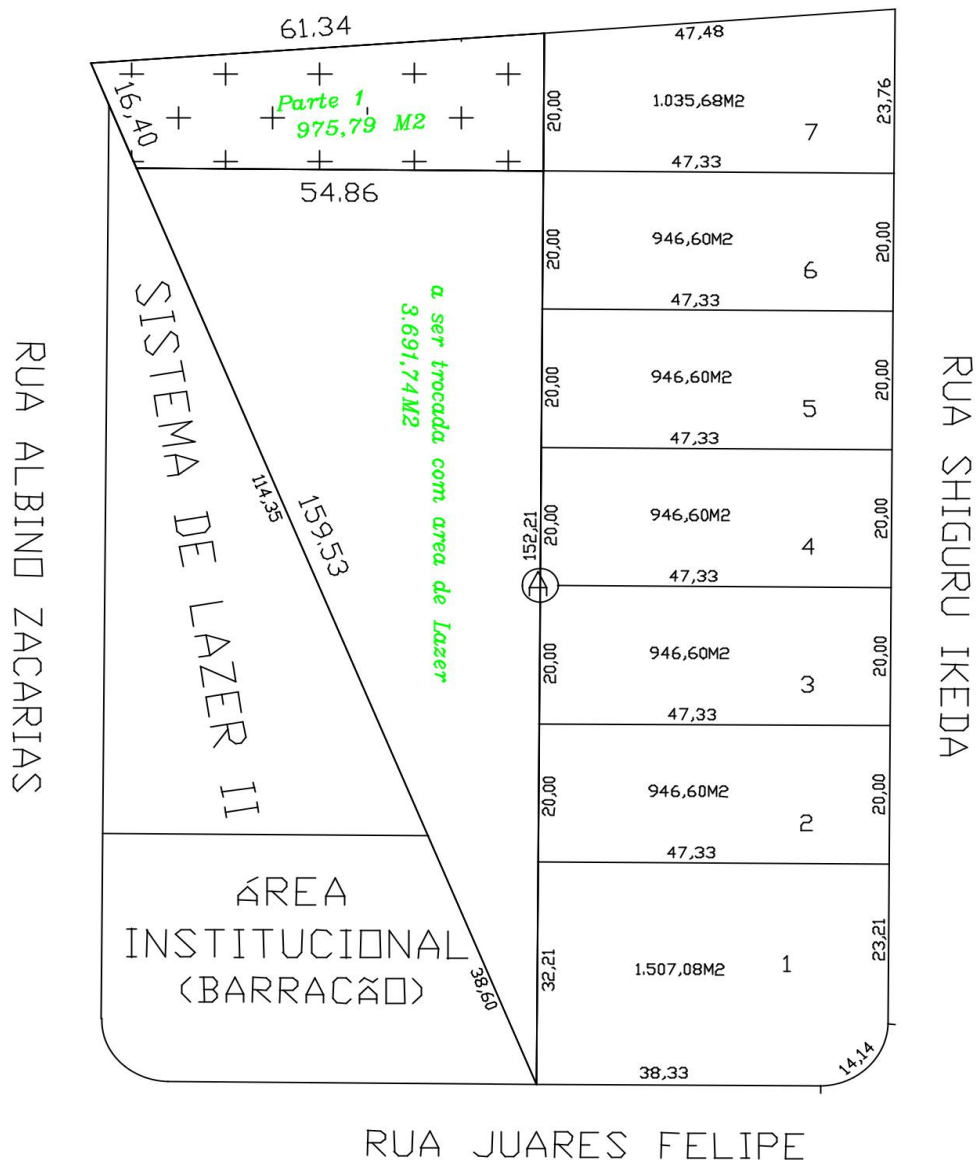
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 10 de 50

Parte 1 = 975,79 M2





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

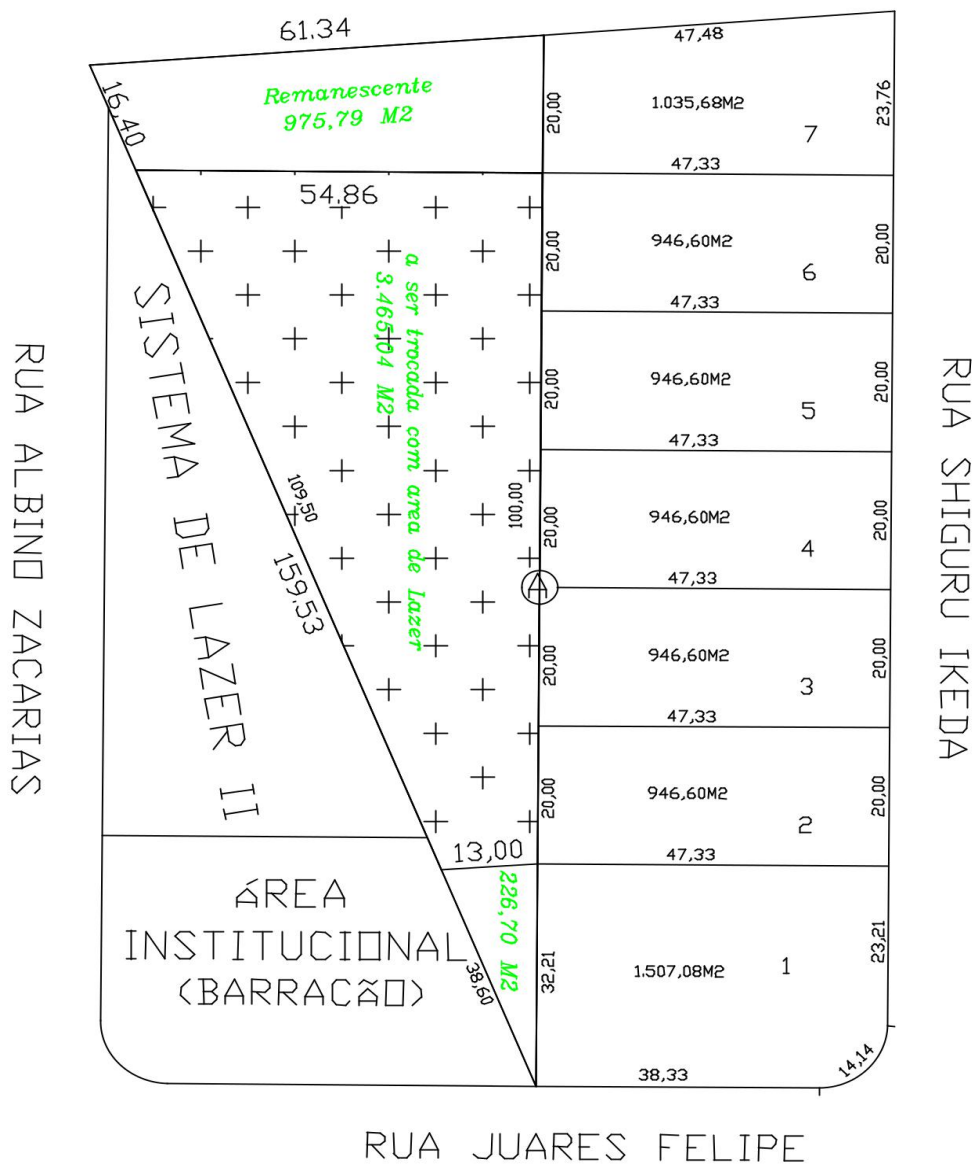
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 11 de 50

PARTE 2 = 3,465,04 M²





DIÁRIO OFICIAL

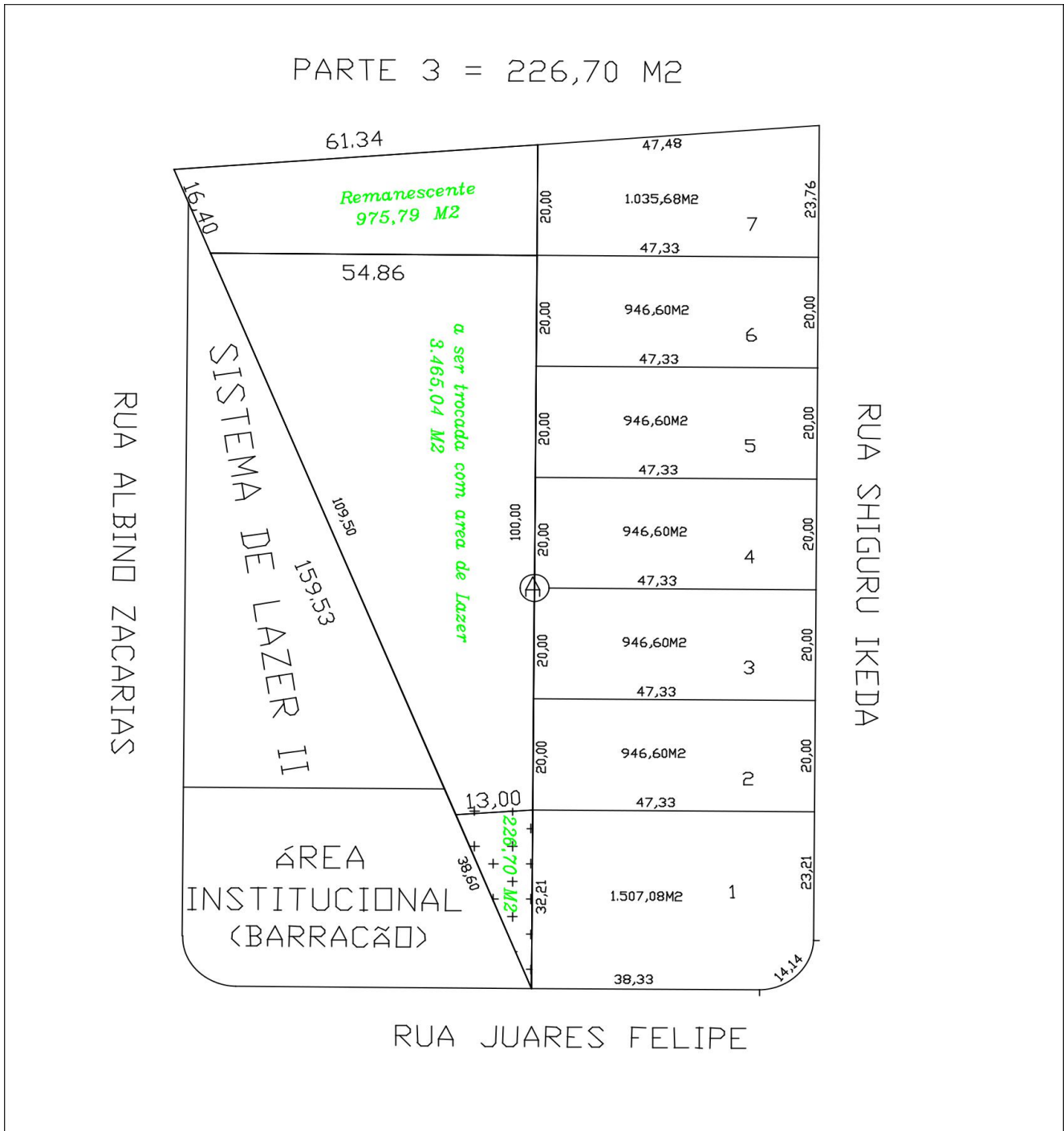
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 12 de 50





DIÁRIO OFICIAL

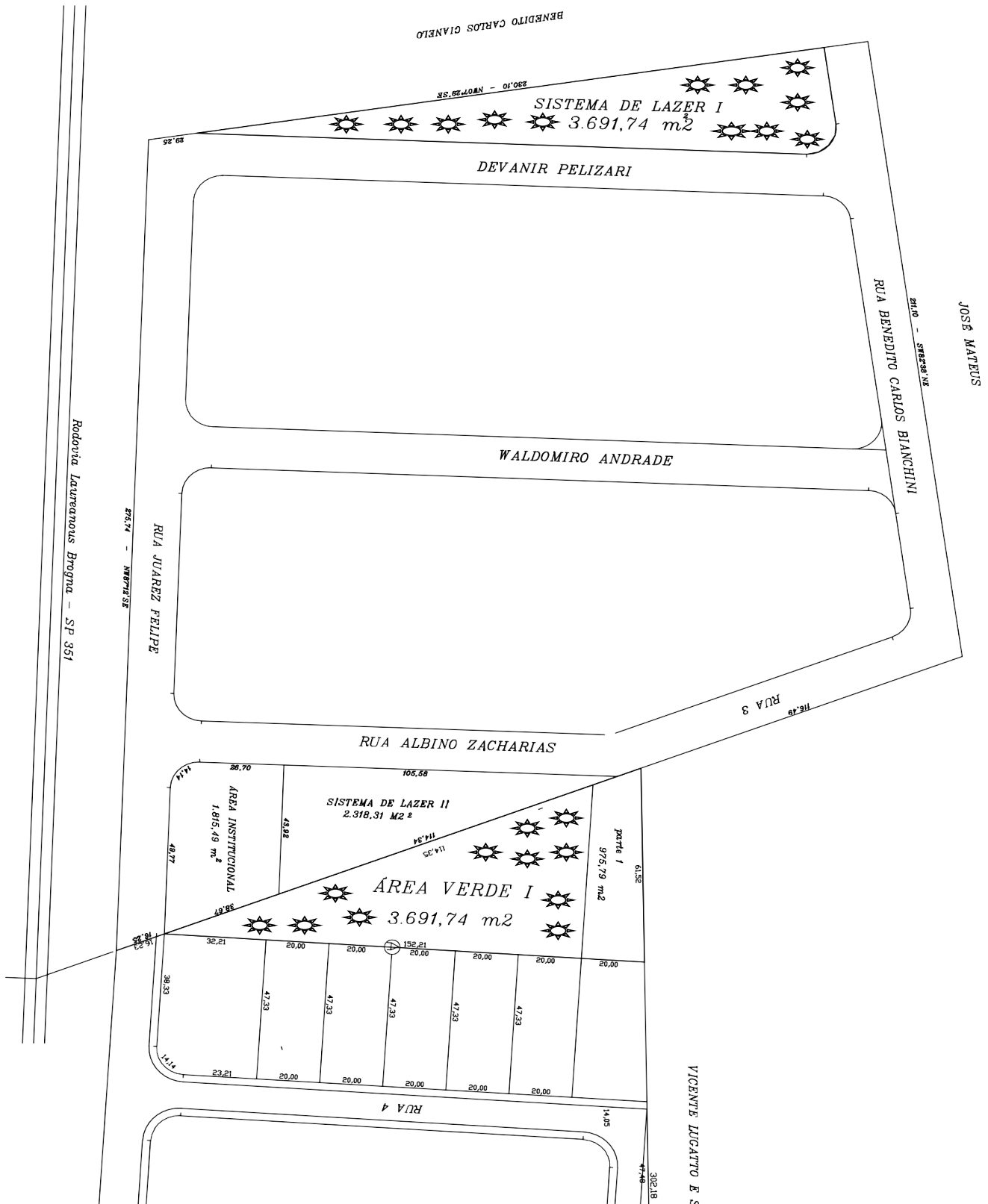
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 13 de 50





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

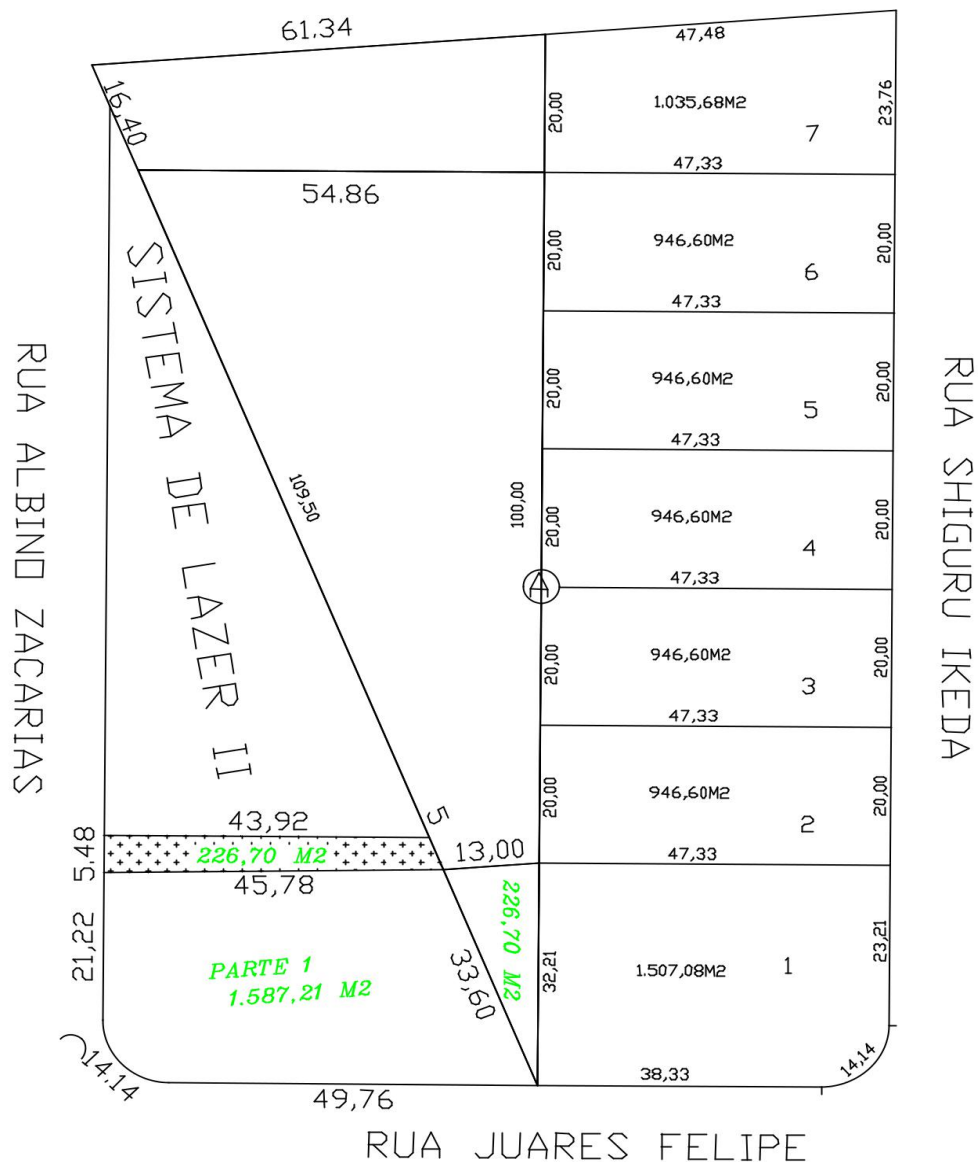
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 16 de 50

PARTE 2 - AREA INSTITUCIONA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 17 de 50

ANEXO II

LEI Nº 3.461/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 18 de 50

UNIFICAÇÃO DE ÁREAS – I

LEI Nº 3.461/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 19 de 50

Unificação de Áreas - I

Área Verde - Parte 2 = 3.465,04 m²

Sistema de Lazer II = 2.318,31 m²

Área Institucional - Parte 2 = 226,70 m²

“Parte 2 = 3.465,04 m²”

Imóvel Parte 2: Parte de terreno, de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, no fundo da Rua Juarez Felipe, esquina com a Rua Albino Zacarias, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto no fundo da Rua Juarez Felipe, medindo **109,50 m** (cento e nove metros e cinquenta centímetros), de lado paralelo com Sistema de Lazer II, virando a esquerda do terreno de quem de frente olha para o imóvel confrontando com parte “3” do lote desdobrado, seguindo **13,00 m** (treze metros), virando a esquerda seguindo **100,00 m** (cem metros), confrontando com os lotes 2,3,4,5,6, da quadra A, virando a esquerda finalizando pelos fundos seguindo **54,86 m** (cinquenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros) confrontando com a Parte I desdobrada, constituindo a área de **3.465,04 m²** (três mil, quatrocentos e cinco metros quadrados).

Sistema de Lazer II = 2.318,31 m²

Sistema de Lazer II: Imóvel com **área 2.318,31 m²**: um terreno, de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua Albino Zacarias, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto e seguindo na Rua Albino Zacarias, medindo **110,77 m** (cento e dez metros e setenta e sete centímetros), virando a direita medindo **109,50 m** (cento e nove metros e cinquenta centímetros) confrontando com Parte 2 da área desdobrada, virando a direita segue medindo **43,92 m²** (quarenta e três metros e noventa e dois centímetros) confrontando com Parte 2 da área desdobrada do Institucional, finalizando no ponto inicial na Rua Albino Zacarias, a área de **2.318,31 m²** (dois mil, trezentos e vinte e um metros e sessenta centímetros quadrados).

Parte 2 (Área Inst.) = 226,70 m²

Parte 2: Parte do imóvel denominado **“Área Institucional”**: um terreno, de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua Albino Zacarias, com as seguintes características e confrontações:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 20 de 50

Inicia-se em um ponto e seguindo na Rua Albino Zacarias, medindo **5,48 m** (cinco metros e quarenta e oito centímetros), virando a direita medindo **43,92 m** (quarenta e três metros e noventa e dois centímetros) confrontando com Sistema de Lazer II, virando a direita segue medindo **5,00 m** (cinco metros) confrontando Sistema de Lazer II, virando a direita medindo **45,78 m** (quarenta e cinco metros e setenta e oito centímetros) confrontando área Desdobrada, finalizando a área de **226,70 m²** (duzentos e vinte e seis metros e setenta centímetros quadrados).

Área Unificada - I

Área Unificada: inicia em um ponto ao lado da Rua Albino Zacarias medindo **116,25 m** (cento e dezesseis metros e vinte e cinco centímetros), virando a direita mede **9,73 m** (nove metros e setenta e três centímetros) confrontando com Parte 1 da área Verde desdobrada, segue virando a esquerda medindo **54,86 m** (cinquenta e quatro metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com Parte 1 da área Verde desdobrada, segue virando a direita medindo **100,00 m** (cem metros) confrontando com os lotes 2,3,4,5,6, da quadra A, seguindo virando a direita medindo **58,78 m** (cinquenta e oito metros e setenta e oito centímetros), finalizando no ponto inicial da Rua Albino Zacharias, com área de **6.010,05**.

Viradouro/SP, 06 de março de 2018.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
Prefeitura Municipal de Viradouro
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

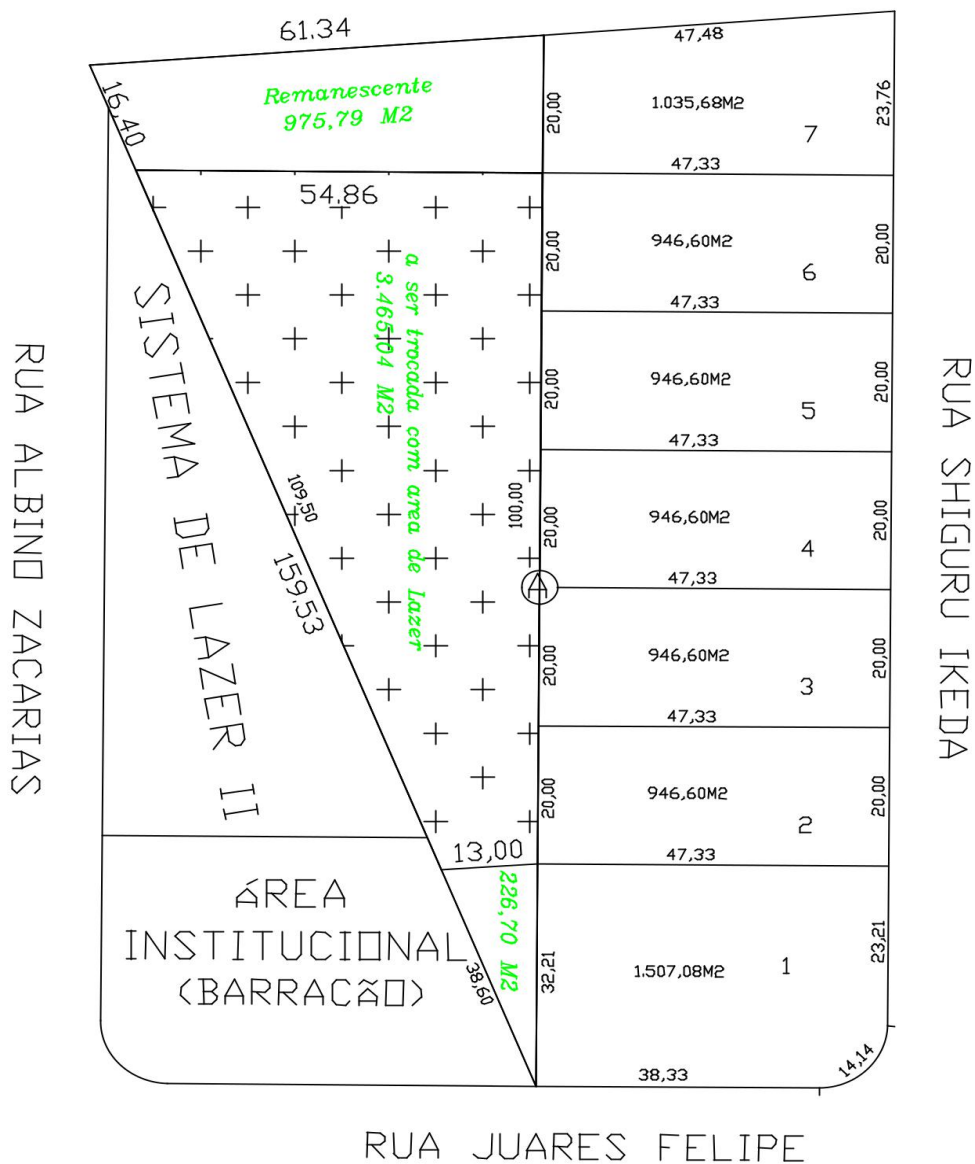
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 21 de 50

PARTE 2 = 3,465,04 M²





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 25 de 50

UNIFICAÇÃO DE ÁREAS – II

LEI Nº 3.461/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 26 de 50

Unificação de Áreas - II

Parte 1 = 1.588,79 m² - da (área inst.)

Parte 3 = 226,70 m²

Parte 1 = 1.588,79 m²

Parte 1: Parte do imóvel denominado “Área Institucional”: um terreno, de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua Juarez Felipe, esquina com a Rua Albino Zacarias, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto e seguindo na Rua Juarez Felipe, medindo **49,76 m** (quarenta e nove metros e setenta e seis centímetros), virando em curva a direita medindo **14,14 m** (quatorze metros e quatorze centímetros) na esquina com a Rua Albino Zacarias, seguindo medindo **21,22 m** (vinte e um metros e vinte e dois centímetros) confrontando com a Rua Albino Zacarias, virando a direita segue medindo **45,78 m** (quarenta e cinco metros e setenta e oito centímetros) confrontando com parte Desdobrada, virando a direita medindo **33,60 m** (trinta e três metros e sessenta centímetros) confrontando Sistema de Lazer do Industrial I, finalizando a área de **1.588,79 m²**.

Parte 3 = 226,70 m²

“Imóvel Parte 3”: Parte de terreno, de formato irregular, sem benfeitorias alguma, localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro/SP, na Rua Juarez Felipe, esquina com a Rua Albino Zacarias, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se em um ponto na Rua Juarez Felipe, medindo **38,00 m** (trinta e oito metros), de lado paralelo Área Institucional I, virando a direita do terreno de quem de frente olha para o imóvel confrontando com parte “2” do lote desdobrado, seguindo **13,00 m** (treze metros), virando a esquerda seguindo **32,21 m** (trinta e dois metros e vinte e um centímetros), confrontando com o lote 1, da quadra A, constituindo a área de **226,70 m²** (duzentos e vinte e seis metros e setenta centímetros quadrados).

Área Unificada - II

Área Unificada: inicia em um ponto ao lado da Rua Albino Zacarias medindo **21,22 m** (vinte e um metro e vinte e dois centímetros), virando em curva a esquerda medindo **14,14 m** (quatorze metros e quatorze centímetros) na esquina com a Rua Juarez Felipe, seguindo paralelo a Rua Juarez Felipe medindo **49,76 m** (quarenta e nove metros e setenta e seis centímetros), virando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 27 de 50

a esquerda medindo **32,21 m** (trinta e dois metros e vinte e um centímetros), confrontando com o lote 1 da quadra A, virando a esquerda segue medindo **58,78 m** (cinquenta e oito metros e setenta e oito centímetros), com área de **1.815,49 m²**.

Viradouro/SP, 06 de março de 2018.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
Prefeitura Municipal de Viradouro
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

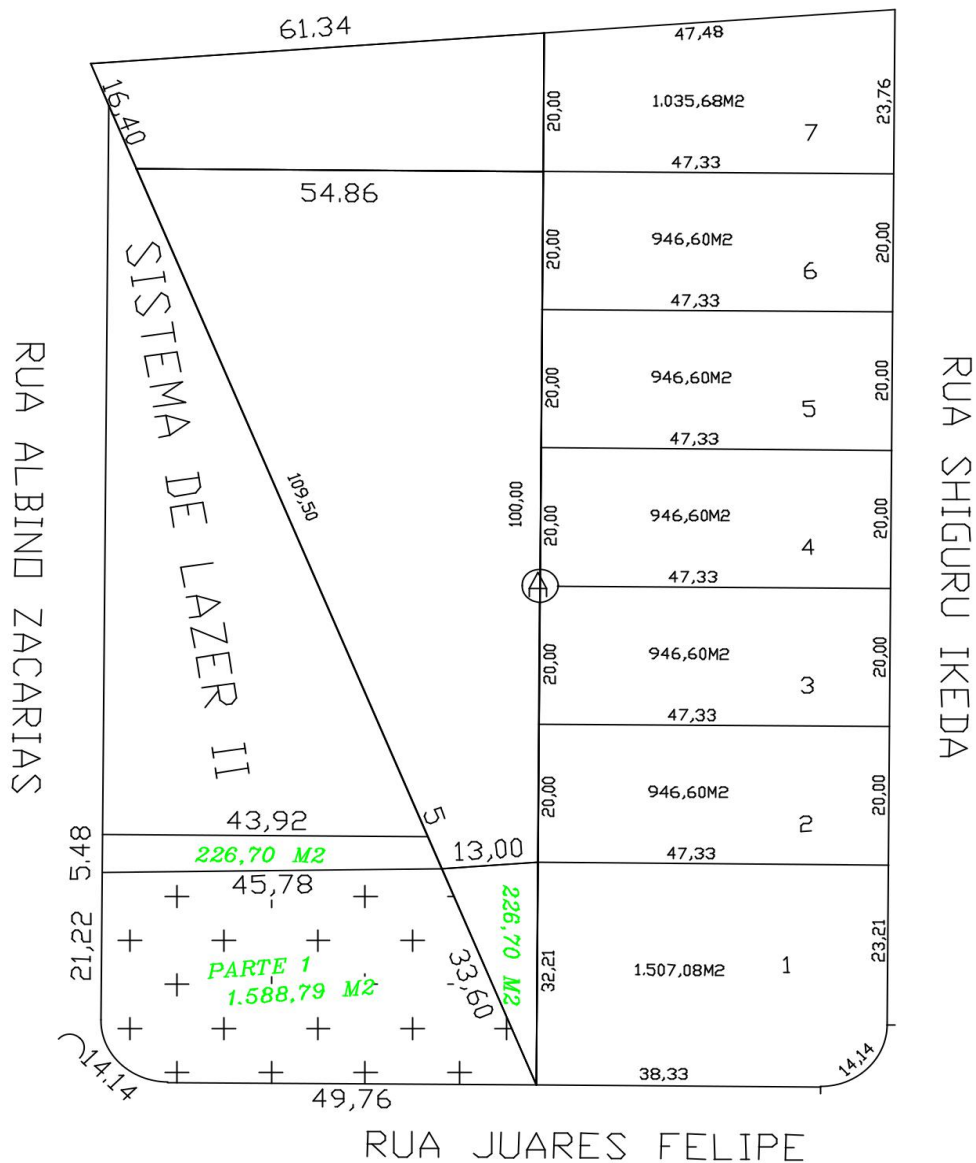
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 28 de 50

PARTE 1 - AREA INSTITUCIONA





DIÁRIO OFICIAL

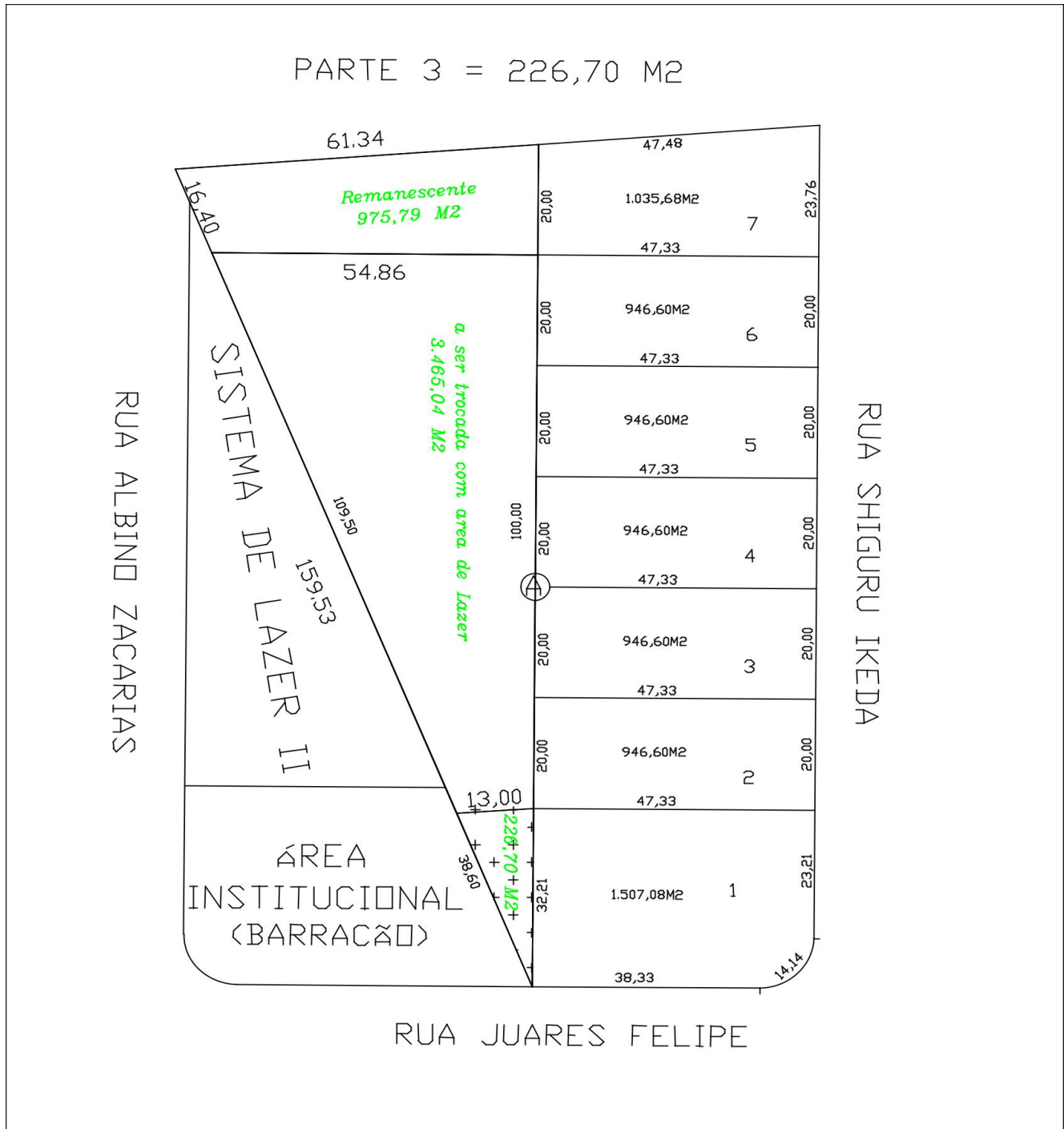
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 29 de 50





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

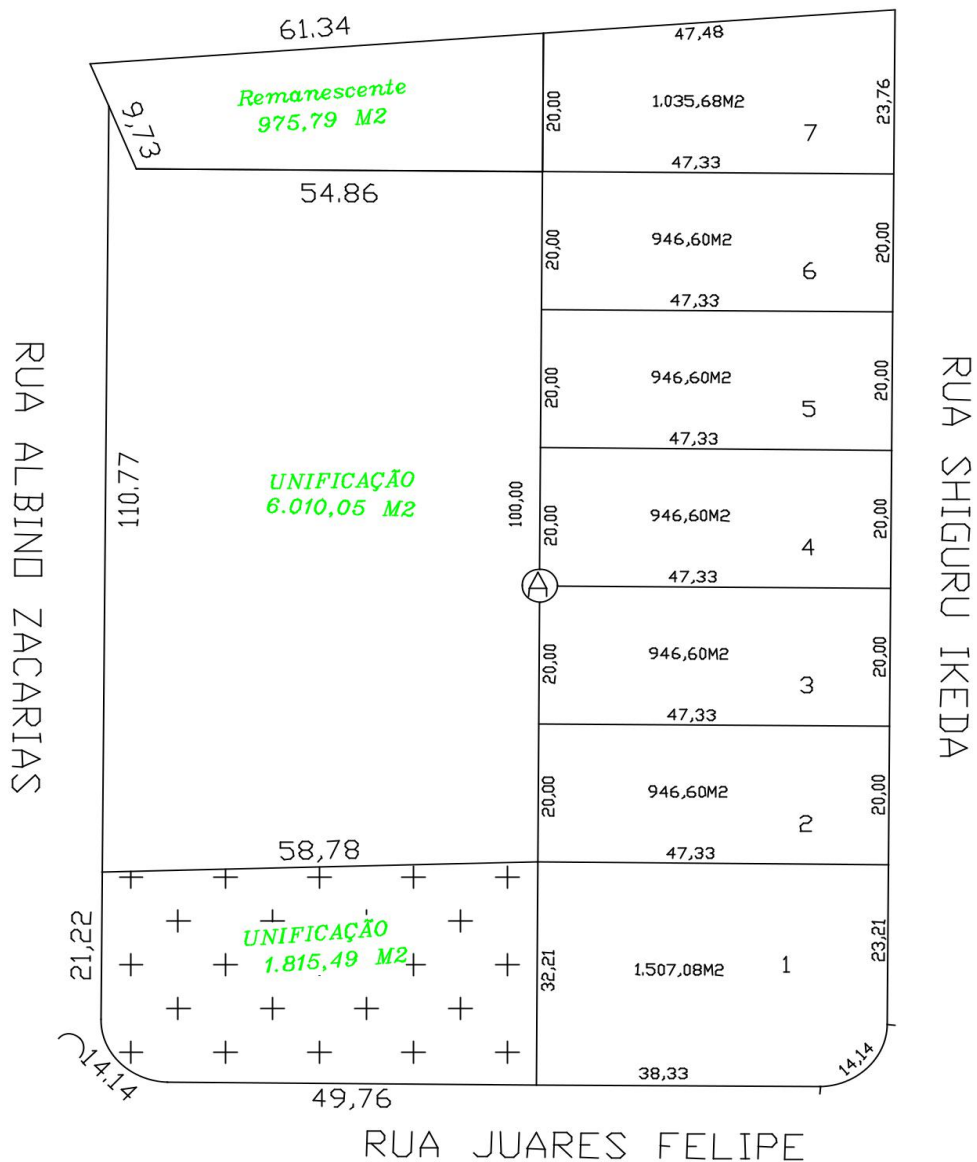
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 30 de 50

AREA UNIFICADA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 31 de 50

ANEXO III

LEI Nº 3.461/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 32 de 50

DESAFETAÇÃO DE AREAS DO SISTEMA DE LAZER I DO JARDIM BOA VISTA **Propriedade PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**

Situação Atual DA AREA DO SISTEMA DE LAZER

Um lote de terreno localizado não Jardim Boa Vista denominado Sistema de Lazer I de frente para Rua Carlos Gomes onde mede 105,14 metros (cento e cinco metros e quatorze centímetros); do lado direito de quem de frente olha o imóvel medindo 25,75 (vinte e cinco metros e setenta e cinco centímetros) confrontando com a Rua Jose Marini; do lado esquerdo medindo 15,08 m (quinze metros e oito centímetros e finalmente pelos fundos medindo 114,14 metros (cento quatorze metros e quatorze centímetros) totalizando uma área de 2.360,08 m².

Situação Atual da área de Lazer Pretendida I

Um lote de terreno localizado não Jardim Boa Vista denominado Sistema de Lazer I de frente para Rua Carlos Gomes onde mede 36,73 metros (trinta e seis metros e setenta e três centímetros); do lado direito de quem de frente olha o imóvel medindo 25,75 (vinte e cinco metros e setenta e cinco centímetros) confrontando com a Situação Pretendida II; do lado esquerdo medindo 15,08 m (quinze metros e oito centímetros onde confronta com a Rua Jovino Antonio Geraldo e finalmente pelos fundos medindo 45,73 metros (quarenta e cinco metros e setenta e três centímetros) totalizando uma área de 598,53 m².

Situação Pretendida II

Um lote de terreno localizado não Jardim Boa Vista denominado Sistema de Lazer I de frente para Rua Carlos Gomes onde mede 22,40 metros (vinte e dois metros e quarenta centímetros); do lado direito de quem de frente olha o imóvel medindo 25,75 (vinte e cinco metros e setenta e cinco centímetros) confrontando com a Situação Pretendida III; do lado esquerdo medindo 25,75 m (quinze metros e oito centímetros) onde confronta com a situação pretendida I e finalmente pelos fundos medindo 22,40 metros (vinte e dois metros e quarenta centímetros) totalizando uma área de 576,80 m².



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 33 de 50

Situação Pretendida III

Um lote de terreno localizado não Jardim Boa Vista denominado Sistema de Lazer I de frente para Rua Carlos Gomes onde mede 46,01 metros (quarenta e seis metros e hum centímetros) do lado direito de quem de frente olha o imóvel medindo 25,75 (vinte e cinco metros e setenta e cinco centímetros) confrontando com a Rua José Marini; do lado esquerdo medindo 25,75 m (vinte e dois metros e quarenta centímetros) onde confronta com Situação Pretendida II; e finalmente pelos fundos medindo 46,01 metros (quarenta e cinco metros e setenta e três centímetros) totalizando uma área de 1.184,75 m².

Viradouro/SP, 06 de março de 2018.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
Prefeitura Municipal de Viradouro
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

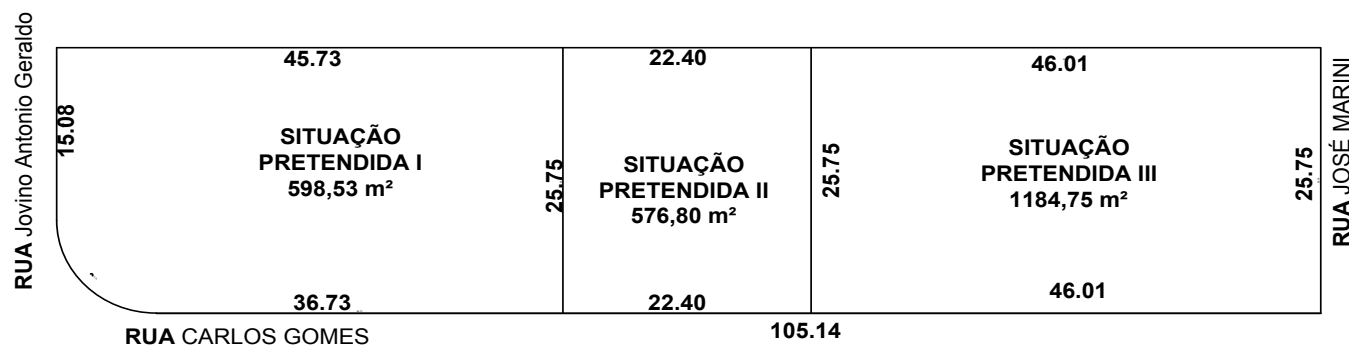
Ano V | Edição nº 1050

Página 34 de 50

PROJETO DE SITUAÇÃO ATUAL

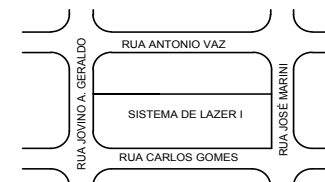


PROJETO DE SITUAÇÃO PRETENDIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

PROPRIETÁRIO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 35 de 50

ANEXO IV

LEI Nº 3.461/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 36 de 50

DESAFETAÇÃO DE AREA DE LAZER DO LOTEAMENTO DENOMINADO VILA LUIZA BELUZO PROPRIEDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Situação Atual da AREA DO SISTEMA DE LAZER Matrícula n. 15.016

Um Terreno designado como AREA DE LAZER do Loteamento Vila Luiza Beluzo com area suerficial de 1.832,60m² (um mil, oitocentos e trinta e dois metros e sessenta centímetros quadrados), localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro, Estado de São Paulo o qual possui as seguintes medidas, características e confrontações. Inicia se em um ponto na Rua José Marini, medindo 65,00 metros (sessenta e cinco metros) de frente para a mencionada rua. Deste, segue medindo 14,14 m (quartoze virgula quatorze centímetros) em curva , arco de confluencia na esquina da Rua José Marini com a Rua Daniel Sundfeld. Pelo lado direito, de quem de frente olha para o imóvel, mede 16,00 (dezesseis metros) confrontando com a Rua Daniel Sundfeld . Pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, mede 25,00 metros (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, confrontando com o lote n. 02, da quadra C (matrícula n. 5.129, do livro 02 desta serventia); e finalmente, mede 74,00 m (setenta e quatro metros) de largura nos fundos confrontando com com os imóveis de João Piveta, Osmar Matricardi, Antonio Carlos Alves, José Carlos Cerruti , Alcides Amancio Vieira , Antonio Geraldo Garnica, de Propriedade deste Município.

Viradouro/SP, 06 de março de 2018.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
Prefeitura Municipal de Viradouro
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

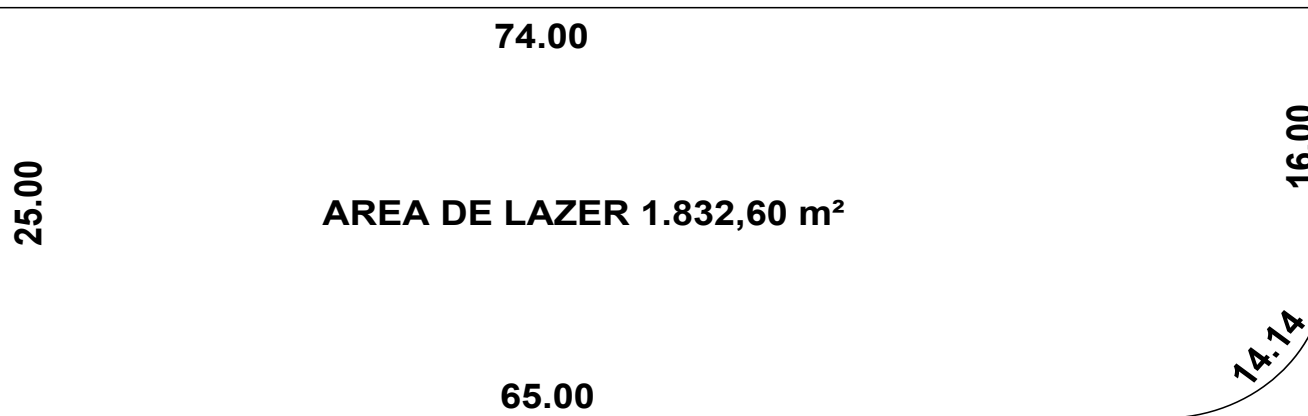
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 37 de 50

RUA MARECHAL DEODORO

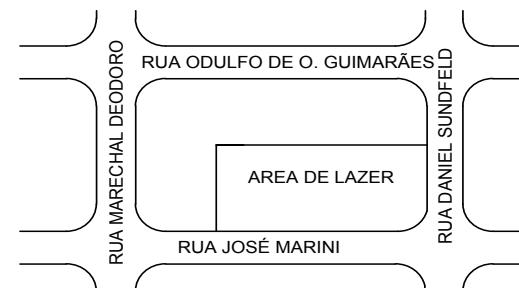


RUA DANIEL SUNDFELD

RUA JOSÉ MARINI

ÁREA PERMUTA MATRICULA N. 15.016
OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
PROPRIETÁRIO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 38 de 50

ANEXO V

LEI Nº 3.461/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 39 de 50

AREA DO SISTEMA DE LAZER – VILA REGIE

Um Terreno designado como AREA DE LAZER do Loteamento Vila Regie com área superficial de 1.377,34 m², localizado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Viradouro, Estado de São Paulo o qual possui as seguintes medidas, características e confrontações. Inicia se em um ponto na Rua José Marini, medindo 46,64 metros de frente para a mencionada rua. Deste, segue medindo 13,00 m em curva, arco de confluência na esquina da Rua José Marini com a Rua Daniel Sundfeld. Pelo lado direito, de quem de frente olha para o imóvel, mede 25,00 m, confrontando com o lote 04 da Quadra "A". Pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, mede 16,00 metros, da frente aos fundos, confrontando com a Rua Daniel Sundfeld, e medindo 55,50 metros nos fundos confrontando com os lotes n. 09, 10, 11, 12, e 13 da Quadra "A", encerrando a Área de 1.377,34 m². De Propriedade deste Município.

Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2018.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
Prefeitura Municipal de Viradouro
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

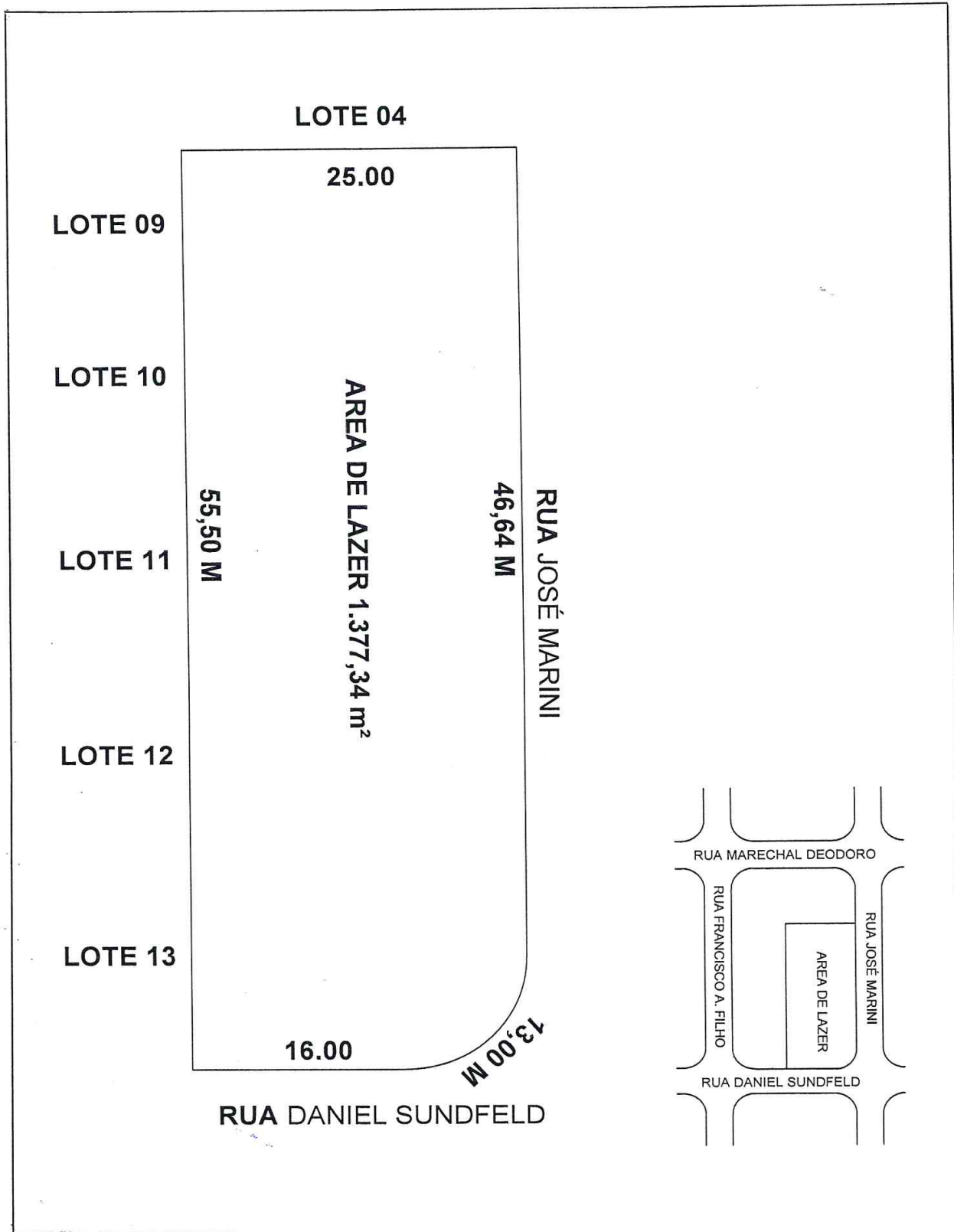
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 40 de 50





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 41 de 50

LEI Nº 3.462, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização ao Município de Viradouro para a cessão de servidores do seu quadro de pessoal à Entidade LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA – OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo do Município de Viradouro autorizado a ceder funcionários de seu quadro de pessoal a Entidade LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA – OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Parágrafo único - O afastamento do funcionário junto a Entidade se dará por tempo determinado, para o desempenho de funções compatíveis com as atribuições do cargo que pertence junto ao Município de Viradouro, sem que haja prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Artigo 2º) - A cessão do servidor será efetivada por meio de ato expedido pelo Chefe do Executivo ou por Secretário Municipal.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.463/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TUTORES PARA

ATENDER O CONVÊNIO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL “UNIMES VIRTUAL”, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, usando de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal de Viradouro a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar seleção pública para contratação temporária de tutores para o Polo de Apoio Presencial “UNIMES VIRTUAL”, em atendimento ao Termo de Parceria formalizado entre a municipalidade e o CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN, pessoa jurídica mantenedora da UNIMES – UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS, para apoio aos cursos superiores de graduação e pós-graduação a distância.

Art. 2º A seleção pública recairá sobre candidato que atendam aos requisitos de formação previstos em edital, em quantidade máxima de 10 (dez) vagas, na conformidade do interesse público e do número de alunos e/ou cursos ativos.

Art. 3º Serão atribuições do tutor designado nos termos desta Lei, a tutoria do Polo de Apoio Presencial “UNIMES VIRTUAL”, atendendo e promovendo as ações previstas no Termo de Parceria, e em especial:

I - Auxiliar o percurso universitário do aluno, cabendo ao tutor presencial orientar os estudos iniciais da disciplina, encaminhando ao professor da disciplina para aprofundamentos dos conteúdos.

II - Orientar o aluno para o estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem.

III - Orientar os alunos com dificuldades no uso dos recursos computacionais e do ambiente virtual da Universidade.

IV - Participar de encontros, atividades culturais, webconferências e seminários programados pelos cursos.

V - Coordenar a aplicação das avaliações presenciais.

VI - Familiarizar o aluno com o hábito da pesquisa bibliográfica.

VII - Encorajar e auxiliar os alunos na busca de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 42 de 50

informações adicionais dos conteúdos cursados, em bibliotecas virtuais e/ou do polo.

VIII - Estimular a reflexão crítica ajudando o aluno a ampliar o seu entendimento dos conteúdos, bem como de seu papel perante uma sociedade em constante mudança.

IX - Responder a equipe de Tutores na Sede, que coordenará as ações determinadas ao Tutor presencial.

X - Mediar as relações sociais entre os alunos.

XI - Organizar, conduzir e acolher grupos de estudos.

XII - Mediar a resolução, em parceria com a equipe de Tutores na Sede e de Capacitação e Assessoria ao Docente, das dificuldades apresentadas pelos alunos em relação à docência a distância (atrasos nas respostas, dificuldades de relacionamento, etc).

XIII - Registrar e enviar para a equipe de Tutores na Sede, possíveis sugestões acerca do material didático relatadas pelos alunos.

XIV - Participar da construção do modelo de atendimento tutorial, proposto pela Instituição.

XV - Realizar as atividades previstas no planejamento da tutoria.

XVI - Manter contato com os alunos que não frequentarem a tutoria presencial, utilizando-se do e-mail e estimulando-os a lançarem mão deste recurso.

XVII - Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.

XVIII - Cumprir com pontualidade os horários de atendimento de acordo com o estabelecido pela instituição que serão disponibilizados aos discentes no site da Instituição e afixados no Polo, respeitando os horários específicos de atendimento para os cursos de licenciaturas, bacharelados e tecnólogos.

XIX - Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com Professores da Unimes Virtual (docentes das disciplinas), Professores (elaboradores dos materiais), Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Tutoria à Distância, Coordenação da Unisul Virtual e Coordenação do Polo.

XX - Os tutores presenciais contratados participarão obrigatoriamente do Programa de Capacitação Inicial e

Formação Continuada, conduzida pela equipe de Tutores na SEDE.

XXI - Realizar a supervisão de estágio dos alunos.

Art. 4º Para cumprimento das atribuições previstas, o tutor contratado cumprirá 04 (quatro) horas semanais, 20 (vinte) horas mensais, percebendo o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais mensais).

Art. 5º A duração da contratação temporária, a critério da Administração, está limitada ao prazo de desenvolvimento da parceria entre a municipalidade e a "UNIMES VIRTUAL", em cada ano letivo.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação prevista no orçamento ou, se necessário, por abertura de crédito, utilizando-se de receitas advindas por meio de pagamentos de mensalidades de alunos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições pretéritas e que lhe sejam contrárias.

Viradouro/SP, 06 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº3.464/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social a Entidade CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO CCI SABER VIVER ROBERTO FUAD SALIM e dá outras providências."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a Entidade CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO CCI SABER VIVER ROBERTO FUAD SALIM, C.N.P.J. Nº 07.865.189/0001-24, no valor de R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais), e a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 43 de 50

repassar recurso advindo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) destinados às despesas de custeio da Entidade.

Artigo 2º) - A Prefeitura Municipal de Viradouro firmará Termo de Colaboração com a Entidade, para melhor atendimento à presente Lei.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de março de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.465/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 294.315,44 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de 294.315,44 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), para contratação de empresa especializada para executar remoção, desaguamento e acondicionamento do lodo da lagoa de estabilização ETE I do município, conforme contrato FEHIDRO nº 149/2016, conforme segue:

04SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14SAV

04.14.00SAV

17.512.0200.1079.0000 REMOÇÃO, DESAGUAMENTO E ACONDICIONAMENTO DO LODO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 264.589,59 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 29.725,85 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito no valor de R\$ 264.589,59 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos

e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), será utilizado o excesso de arrecadação advindo do contrato celebrado entre a FEHIDRO e o Saneamento Ambiental de Viradouro; e no valor de R\$ 29.725,85 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), será por anulação da seguinte dotação:

04SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV (FICHA 05)

04.14SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ R\$ 29.725,85

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 5.455/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 294.315,44 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.465, de 06 de março de 2018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de 294.315,44 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), para contratação de empresa especializada para executar remoção, desaguamento e acondicionamento do lodo da lagoa de estabilização ETE I do município, conforme contrato FEHIDRO nº 149/2016, conforme segue:

04SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14SAV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 44 de 50

04.14.00SAV

17.512.0200.1079.0000 REMOÇÃO, DESAGUAMENTO E
ACONDICIONAMENTO DO LODO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R \$
264.589.59(CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R \$
29.725,85(CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 264.589.59 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), será utilizado o excesso de arrecadação advindo do contrato celebrado entre a FEHIDRO e o Saneamento Ambiental de Viradouro; e no valor de R\$ 29.725,85(vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), será por anulação da seguinte dotação:

04SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO – SAV (FICHA 05)

04.14SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ R\$ 29.725,85

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 45 de 50

Outros Atos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo-lo: 016/18 Data de Protocolo:

02/02/2018 CEVS: 355680001-865-000029-1-7 Data de Validade: 07/02/2019 Razão

Social: DIONE MACHADO CNPJ/CPF: 42994020068 Endereço: Rua SILVEIRAS, 185

CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Legal: DIONE MACHADO

CPF: 42994020068 Resp. Técnico: DIONE MACHADO CPF: 42994020068 CBO: Conselho

Prof.: CRN No. Inscr.:47952 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

VIRADOURO, Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2018

Comunicado de referente à protocolo: 017/18 Data de Protocolo: 05/02/2018

CEVS: 355680001-863-000010-1-5 CEVS: 355680001-863-000009-1-4 Data de

Validade: 06/02/2019 Razão Social: LUIZ ANTONIO CALDERERO CNPJ/CPF:

79700349853 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO,

125 TERREO CENTRO Município:

VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ ANTONIO CALDEREIRO CPF:

79700349853 Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO CALDEREIRO CPF:

79700349853 CBO: CRO No. Inscr.:19040 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO EM QUESTÃO.

o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

VIRADOURO, Terça-feira, 6 de Fevereiro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo-lo: 017/18 Data de Protocolo:

05/02/2018 CEVS: 355680001-863-000009-1-4 CEVS: 355680001-863-000009-1-4 Data de Validade: 06/02/2019 Razão Social: LUIZ ANTONIO CALDEREIRO CNPJ/CPF: 79700349853 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 125 TERREO CENTRO Município:

VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ ANTONIO CALDEREIRO CPF:

79700349853 Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO CALDEREIRO CPF:

79700349853 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:19040 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO EM QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 46 de 50

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

VIRADOURO, Terça-feira, 6 de Fevereiro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 020/18 Data de Protocolo:

08/02/2018 CEVS: 355680001-865-000026-1-5 Data de Validade: 15/02/2019 Razão

Social: WANESSA FERNANDA DE MENDONÇA BACOCINI CNPJ/CPF: 26660529829 Endereço:

Rua RUA CORONEL WALTER, 266 centro Município: VIRADOURO CEP: 14740000 UF: SP

Resp. Técnico: WANESSA FERNANDA DE MENDONÇA BACOCINI CPF: 26660529829 CBO:

223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:37596-LTF UF:SP Resp. Técnico:

WANESSA FERNANDA DE MENDONÇA BACOCINI CPF: 26660529829 CBO: 223605 Conselho

Prof.: CREFITO No. Inscr.:37596-LTF UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

VIRADOURO, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 021/18 Data de Protocolo:

08/02/2018 CEVS: 355680001-863-000022-1-6 CEVS: 355680001-863-000022-1-6 Data

de Validade: 15/02/2019 Razão Social: FLÁVIO AMERICANO DE FREITAS CNPJ/CPF:

21637094850 Endereço: AVENIDA MANOEL INOCENCIO DA SILVA, 74 CONS. ODONT.

CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Legal: FLÁVIO

AMERICANO DE FREITAS CPF: 21637094850 Resp. Técnico: FLÁVIO AMERICANO DE

FREITAS CPF: 21637094850 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:74106

UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO EM QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

VIRADOURO, Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 023/18 Data de Protocolo:

15/02/2018 CEVS: 355680001-562-000046-1-8 Data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 47 de 50

de Validade: 20/02/2019 Razão

Social: FLAVIA LUGATO MANTOVANI DABELUZI
27865883838 CNPJ/CPF:

22.723.750/0001-24 Endereço: RUA BENEDITO
MANTELI, 20 A RES. NOVA VIRADOURO

Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP
Resp. Legal: FLAVIA LUGATO

MANTOVANI DANELUZI CPF: 27865883838

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA
DE

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM
QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

VIRADOURO, Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2018

**Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo-
lo: 024/18 Data de Protocolo:**

16/02/2018 CEVS: 355680001-471-000070-1-3 Data
de Validade: 21/02/2019 Razão

Social: MOACIR DE SOUZA SILVA 10536210861
CNPJ/CPF: 29.600.980/0001-45

Endereço: Rua ASSEF CHICRALLA MARCOS ASSEF,
231 residencial jardim cotrim

Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP
Resp. Legal: MOACIR DE SOUZA SILVA

CPF: 10536210861

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA

DE

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM
QUESTÃO.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes as atividades
prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo
não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

VIRADOURO, Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

**Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo-
lo: 025/18 Data de Protocolo:**

16/02/2018 CEVS: 355680001-561-000167-1-3 Data
de Validade: 21/02/2019 Razão

Social: AMARILDO BENEDITO J DA SILVA CNPJ/
CPF: 22.236.944/0001-03 Endereço:

ALCIDES XAVIER COTRIN, 292 CENTRO Município:
VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP

Resp. Legal: AMARILDO BENEDITO J DA SILVA CPF:
05643571897

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA
DE

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM
QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 48 de 50

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

VIRADOURO, Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 026/18 Data de Protocolo:

16/02/2018 CEVS: 355680001-561-000198-1-0 Data de Validade: 21/02/2019 Razão

Social: MARIA AP DE OLIVEIRA RUA 74830856815 CNPJ/CPF: 23.328.443/0001-01

Endereço: Rua DON JOSE VARANI, 300 JARDIM PALMEIRAS Município: VIRADOURO CEP:

14740-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RUA CPF:

74830856815

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- DIANTE DO EXPOSTO LIBERAMOS O DEFERIMENTO

DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

VIRADOURO, Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 027/18 Data de Protocolo:

16/02/2018 CEVS: 355680001-109-000012-1-0 Data de Validade: 21/02/2019 Razão

Social: PATRICIA FELICIO 30715063847 CNPJ/CPF:

23.533.324/0001-90 Endereço:

Rua BENEDITO MANTELLI, 291 RESIDENCIAL NOVA VIRADOURO Município: VIRADOURO

CEP: 14740000 UF: SP Resp. Legal: PATRICIA FELICIA CPF: 30715063847

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

VIRADOURO, Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 028/18 Data de Protocolo:

16/02/2018 CEVS: 355680001-865-000025-1-8 Data de Validade: 21/02/2019 Razão

Social: AMANDA PEREIRA SALIM CNPJ/CPF: 37709571808 Endereço: RUA JOSÉ

BONIFACIO, 496 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. Legal:

AMANDA PEREIRA SALIM CPF: 37709571808 Resp. Técnico: AMANDA PEREIRA SALIM CPF:

37709571808 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/118709 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 49 de 50

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 030/18 Data de Protocolo:

20/02/2018 CEVS: 355680001-863-000087-1-0 Data de Validade: 22/02/2019 Razão

Social: RODRIGO DE BARROS TAVARES CNPJ/CPF: 45019907839 Endereço: Praça

FRANCISCO BRAGA, 37 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp.

Legal: RODRIGO DE BARROS TAVARES CPF: 45019907839 Resp. Técnico: RODRIGO DE

BARROS TAVARES CPF: 45019907839 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:15554

UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

VIRADOURO, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2018

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento – prorrogação de prazo

Modalidade: Dispensa nº 055/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Em Foco Marketing E Multimídias LTDA - ME

Objeto: Contratação De Empresa Para Elaboração E Produção De Crachás Para Identificação Dos Funcionários Da Saúde.

Valor: R\$ 2.250,00

Vigência: 18/02/2018 à 18/04/2018.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2017, segundo ordem de classificação, de acordo com resultados publicados por editais anteriores, para comparecer a partir do dia 08 de março de 2018, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de março de 2018

Ano V | Edição nº 1050

Página 50 de 50

respectivo emprego temporário.

ENFERMEIRO

CLS.	NOMES	RG.
09º	LAYSLA FERNANDA MORELLI DALBEM	49.687.355-6

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de março de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde - Substituto